Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 873 /2026

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise da viabilidade de contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionadas em recipientes dos tipos P13, com capacidade de 13 kg, e P45, com capacidade de 45 kg, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Cotiporã/RS, conforme demanda, especificações e quantitativos estimados estabelecidos no procedimento de contratação.

2. **Descrição da necessidade:** A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de gás GLP às unidades da Administração Pública Municipal que utilizam esse insumo no desenvolvimento de suas atividades, especialmente em cozinhas, espaços de atendimento, estruturas de apoio e demais locais em que sua utilização se mostre necessária à prestação dos serviços públicos.

A ausência ou insuficiência do produto poderá ocasionar a interrupção de atividades essenciais ao funcionamento das unidades municipais, prejudicando a continuidade e a adequada execução dos serviços disponibilizados à população.

Nesse contexto, a aquisição planejada mostra-se necessária para garantir a disponibilidade do insumo conforme a demanda efetiva, evitando compras emergenciais, deslocamentos desnecessários, desabastecimento e formação de estoques excessivos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação deverá proporcionar adequada relação custo-benefício, mediante seleção de fornecedor habilitado,

preços compatíveis com os praticados no mercado e entregas realizadas de acordo com as necessidades da Administração, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, razoabilidade e economicidade

3. Área requisitante:

Nome: Volnei Falcade

Cargo: Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento.

Nome: Salete de Borba Agatti

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura, em exercício

Nome: Sadi João Marin

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Nome: Thomas Franco Tres

Cargo: Secretário Municipal de Administração, em exercício

Nome: Maritana do Carmo Giordani Titton

Cargo: Secretária da Educação e Desporto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação: A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar a qualidade, a segurança, a regularidade do fornecimento e a adequada execução do objeto, contemplando:

a) fornecimento de recargas de gás GLP nos tipos P13, com capacidade de 13 kg, e P45, com capacidade de 45 kg, conforme especificações definidas no Termo de Referência;

b) atendimento às normas técnicas, de segurança e às exigências legais aplicáveis à comercialização, ao armazenamento, ao transporte e ao fornecimento de GLP, inclusive às disposições dos órgãos reguladores competentes;

c) comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) fornecimento mediante solicitação formal da Administração, de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade municipal;

e) cumprimento dos prazos, locais e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência, com previsão de prazo de atendimento compatível com a necessidade administrativa e com as condições de mercado;

f) apresentação de preços unitários compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços devidamente documentada;

g) responsabilidade do fornecedor pela regularidade do produto, pela observância das normas de segurança e pela substituição de produtos ou recipientes que apresentem desconformidade com as exigências contratuais, quando aplicável;

h) manutenção das condições de habilitação e cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da Ata e dos instrumentos dela decorrentes.

Os requisitos deverão ser proporcionais e pertinentes ao objeto, evitando exigências excessivas ou restritivas à competitividade, em observância aos princípios da isonomia, proporcionalidade, eficiência e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

5. **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas locais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade.

A escolha por empresas locais visa, além da estimativa de preços, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável.

As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais. A partir dessas informações, foi calculado o valor estimado da contratação, considerando a média dos preços apresentados.

6. **Descrição da solução como um todo:** A solução considerada adequada consiste na realização de procedimento licitatório para formação de Ata de

Registro de Preços destinada ao fornecimento futuro e eventual de recargas de gás GLP, nos tipos P13 e P45, conforme demanda das unidades municipais.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da necessidade, uma vez que o consumo ocorre de forma recorrente, mas variável, não sendo possível estabelecer com absoluta precisão o momento e a quantidade de cada solicitação ao longo do período de vigência.

A adoção dessa sistemática permite que a Administração realize aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva, sem a obrigação de adquirir integralmente os quantitativos estimados, observadas as disposições legais e os compromissos assumidos na Ata.

A solução também favorece a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de aquisições isoladas, a ampliação da competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos, desde que demonstrada a compatibilidade dos valores registrados com o mercado.

A contratação deverá abranger o fornecimento, a logística de entrega e as demais obrigações necessárias à disponibilização do produto em condições regulares de uso, conforme detalhamento do Termo de Referência.

A solução deverá ser executada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à seleção da proposta mais vantajosa, à gestão contratual e à busca do melhor resultado para o interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme planilha orçamentária em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Un	Quant estimada	Descrição	Valor Médio Un	Valor Total Estim
01	Un	150	Recarga de Gás P 13 (13 kg)	R$145,00	R$21.750,00
02	Un	30	Recarga de Gás P 45 (45 kg)	R$521,67	R$15.650,10
				Valor Geral Global	R$37.400,10

A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de *12 (doze) meses*, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Durante o período de vigência, os preços registrados poderão ser utilizados pela Administração *conforme a necessidade*, respeitados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria ata.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência anual, atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos no art. 37 da Constituição Federal, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições e evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução: A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipos P13 e P45, destinadas ao atendimento das necessidades das unidades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Considerando as características do objeto, entende-se que não se recomenda o parcelamento da solução com a finalidade de viabilizar a contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo item, uma vez que a centralização do fornecimento por item pode favorecer a padronização dos procedimentos, facilitar a gestão e a fiscalização contratual e proporcionar maior eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes: A contratação possui relação operacional com as atividades desenvolvidas pelas Secretarias e unidades administrativas que utilizam gás GLP em suas instalações.

Não se identifica, a partir das informações atualmente disponíveis, a necessidade de contratação interdependente específica para viabilizar o fornecimento das recargas, sem prejuízo da verificação, pelos setores competentes, da existência de contratos vigentes ou de outros instrumentos administrativos relacionados ao mesmo objeto.

Deverá ser realizada consulta aos registros e contratos municipais, a fim de identificar eventuais aquisições vigentes, prevenir sobreposição de objetos e assegurar a adequada coordenação das demandas, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada à necessidade de manutenção das atividades ordinárias da Administração Municipal e à continuidade dos serviços públicos que dependem do fornecimento de gás GLP.

Seu planejamento deverá observar os instrumentos de planejamento municipal aplicáveis, a programação das necessidades das Secretarias e a disponibilidade orçamentária, quando exigível para a realização das aquisições decorrentes da Ata.

A demanda deverá ser formalizada pelos setores requisitantes e compatibilizada com o Plano de Contratações Anual, caso elaborado e aplicável ao Município, ou com os demais instrumentos de planejamento e programação administrativa adotados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui para a organização das compras públicas, permitindo maior previsibilidade, padronização dos procedimentos e racionalização dos gastos, sem afastar a necessidade de verificar, em cada aquisição, os requisitos legais, a vantajosidade dos preços registrados e a existência de recursos orçamentários pertinentes.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) assegurar o abastecimento regular de gás GLP às unidades municipais que necessitam do produto;

b) preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes da falta do insumo;

c) obter preços compatíveis com os praticados no mercado, mediante procedimento competitivo e transparente;

d) racionalizar os gastos públicos, promovendo aquisições conforme a necessidade efetiva e evitando estoques excessivos;

e) reduzir a ocorrência de aquisições emergenciais ou procedimentos isolados decorrentes de falhas de planejamento;

f) conferir maior previsibilidade, controle e rastreabilidade às solicitações e aos fornecimentos;

g) assegurar o cumprimento das normas técnicas, regulatórias e de segurança aplicáveis ao objeto;

h) promover a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o preço unitário, mas também a regularidade do fornecimento, as condições de entrega, a qualidade e os custos administrativos envolvidos.

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados pelos setores responsáveis, mediante controle das solicitações, quantidades efetivamente fornecidas, preços praticados e cumprimento das condições estabelecidas na Ata e nos instrumentos dela decorrentes.

13. Providências a serem adotadas

Para a adequada instrução e execução da contratação, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

a) confirmar, junto às Secretarias e unidades municipais, a necessidade atual de recargas de gás GLP e os quantitativos estimados para o período de vigência da Ata;

b) consolidar o histórico de consumo e as aquisições anteriores, utilizando esses dados como fundamento para a definição das quantidades;

c) realizar pesquisa de preços atualizada, documentada e compatível com o mercado fornecedor;

d) elaborar e aprovar o Termo de Referência, com definição clara do objeto, das condições de fornecimento, dos prazos de entrega, dos critérios de recebimento e das obrigações das partes;

e) estabelecer condições de entrega compatíveis com a necessidade dos serviços públicos e com a realidade do mercado, justificando eventuais exigências de atendimento em prazo reduzido;

f) verificar a adequação da contratação aos instrumentos de planejamento e a observância das exigências orçamentárias e financeiras aplicáveis;

g) instruir o procedimento licitatório com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal;

As providências deverão ser adotadas de modo a assegurar a regularidade do procedimento, a adequada fiscalização do fornecimento e a proteção do interesse público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O fornecimento de gás GLP envolve riscos ambientais e de segurança associados ao transporte, armazenamento, manuseio e eventual vazamento do produto, além dos impactos relacionados à utilização de combustível de origem fóssil.

A contratação deverá exigir o cumprimento das normas legais, técnicas e regulatórias aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e comercialização do GLP, com vistas à prevenção de acidentes, vazamentos, incêndios e outros eventos potencialmente danosos às pessoas, ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências dos órgãos competentes e as condições adequadas de segurança das instalações municipais que utilizem o produto.

Como medidas de prevenção e mitigação, recomenda-se o controle das condições dos recipientes, a verificação da regularidade do fornecedor, o armazenamento em locais apropriados e ventilados, a observância dos procedimentos de segurança e a destinação adequada dos recipientes e materiais eventualmente inservíveis, conforme as normas pertinentes.

A Administração deverá priorizar a aquisição de produtos fornecidos por agentes regularmente autorizados e em conformidade com as exigências

regulatórias, contribuindo para a redução de riscos e para a proteção ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações disponíveis e considerando a necessidade de assegurar o fornecimento regular de gás GLP às unidades administrativas municipais, conclui-se, preliminarmente, pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento futuro e eventual de recargas P13 e P45.

A solução proposta mostra-se compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, possibilitando aquisições parceladas, maior controle do consumo e racionalização dos recursos públicos, com potencial de proporcionar relação custo-benefício favorável à Administração.

16. Responsáveis:

Nome: Volnei Falcade

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Nome: Thomas Franco Tres

Cargo: Secretário Municipal de Administração, em exercício

Nome: Salete de Borba Agatti

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura, em exercício

Nome: Sadi Marin

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, em exercício.

Nome: Maritana do Carmo Giordani Titton

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto

Cotiporã, 20 de outubro de 2026

Volnei Falcade

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Salete de Borba Agatti

Secretária Municipal de Turismo e Cultura, em exercício

Sadi Marin

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Thomas Franco Tres

Secretário Municipal de Administração, em exercício

Maritana do Carmo Giordani Titton

Secretária Municipal de Educação e Desporto